LEI Nº392, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

""Denomina **"Praça da Maçonaria"** a área que serve de rotatória na Avenida Rotary".

(Projeto de Lei nº154. Ver. Antônio Fernandes Filho - PSDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

Art. 1º:- Fica denominada **"Praça da Maçonaria"** a área que serve de rotatória na Avenida Rotary, em nosso Município.

Art. 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ovidio Carlos Martins
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove (10.12.1999).